

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço a Rua das Palmeiras, qd. 10, lote 09, Centro, Cezarina-GO, torna público que retifica o Edital do Concurso Público, para provimento de cargos de natureza efetiva na estrutura organizacional do município nas seguintes condições:

- 1. São requisitos de investidura para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:
 - a) Conclusão do ensino fundamental;
- b) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente Edital;
- c) haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 2. São requisitos de investidura para o cargo de Agente de Combate a Endemias:
 - a) conclusão do ensino fundamental;
- b) conclusão com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 3. Será devolvido ao candidato, o valor pago pela inscrição no certame, nos casos de pagamento em duplicidade ou em caso de intempestividade do referido pagamento.
 - 4. No item 9.1, leia-se:
- 9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa organizadora do concurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente as datas do:
 - a) edital de deferimento das isenções
 - b) edital de deferimento das inscrições
 - c) questões das provas e gabarito preliminar
 - d) edital do resultado da prova objetiva
 - e) edital do resultado final
- 5. Fica excluído o item 11.5 do presente Edital, que previu como critério de desempate residual o sorteio.
- 6. Nas hipóteses di item 5.1.10 (deficiência incompatível com o cargo pleiteado), 7.7 (comportamento inadequado durante a realização das provas) e 14.4. (irregularidade documental na identificação do candidato será respeitado o



princípio da ampla defesa, via do prazo de 3(três) dias úteis para que o mesmo recorra de sua exclusão do certame.

7. No item 14.8, leia-se:

14.8. A validade do presente concurso público será de 02(dois) anos, prorrogável apenas por uma única vez, a critério da administração pública, por igual período.

- 8. Fica excluído o presente Edital o item 14.14, implicando que a aprovação do candidato gera o direito a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.
- 9. Fica prevista uma reserva técnica, na qualidade de cadastro de reserva do triplo de aprovados com relação ao número de vagas ofertadas.
- 10. Em decorrência das alterações supra, ficam as inscrições prorrogadas até o dia 01 de julho de 2014, possibilitando aos candidatos que se sentirem prejudicados com a presente retificação requerer e obter os valores pagos a título de inscrição ao presente concurso.

Cezarina/GO, 24 de junho 2014.

José Celiac Filho Secretário Municipal de Administração Município de Cezarina